



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 114, DE 03 DE MAIO DE 2010

Abre créditos suplementares à Agência Goiana de Desenvolvimento Regional, no valor global de R\$ 205.600,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201000030000041 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 16.860, de 29 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos à Agência Goiana de Desenvolvimento Regional 02 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 205.600,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

5701 -	AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
04 122 1023 2.454 -	Elaboração e Execução de Projetos de Desenvolvimento Regional no DF	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 50.000,00
04 122 4001 4.001 -	Apoio Administrativo	
4 (00) -	Investimentos	R\$ 155.600,00
	T O T A L	R\$ 205.600,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

5701 -	AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
04 122 1024 1.101 -	Implantação de Infraestrutura no Norte Goiano	
4 (00) -	Investimentos	R\$ 205.600,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de maio de 2010, 122º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Célio Campos de Freitas Júnior

(D.O. de 05-05-2010)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 05-05-2010.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Leis orçamentárias